



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 06.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº **4487**/2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00:

SECR. MUNIC. TRANSP. SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR T. M.
08.01.15.452.0107.2.112 – REALIZ. E/OU TERC. DA COLETA DE LIXO E MANT
ATERRO
(503) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 80.000,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 80.000,00 na seguinte funcional programática:

SECR. MUNIC. TRANSP. SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR T. M.
08.01.04.122.0008.2.012 – MANUT E PAGTº DA FPÇA DE PESSOAL E ENC.
(409) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – R\$ 53.590,00
(410) 4.6.91.71 – Principal da dívida por contrato – R\$ 26.410,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2019.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 326 - sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 80.000,00** e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa à suplementação de dotação orçamentária, para pagamento da destinação final do lixo doméstico para o mês de dezembro de 2019, pois a dotação prevista para ano não foi suficiente porque teve reajuste no valor das toneladas com a renovação do contrato.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 12 de novembro de 2019.


Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal

